



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

ATA DA SEGUNDA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PROPRIÁ PARA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020.

Aos 17 (dezessete) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte (17.07.2020) às 09h00min (nove horas), na Escola Municipal Monsenhor José Soares, localizada à Rua do América II, nº 1130, município de Propriá, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação do Município de PROPRIÁ/SE, nomeada através da Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2020, constituída dos seguintes membros: **GILMARA FERNANDES DA SILVA (PRESIDENTE SUPLENTE)**, **ANA PAULA COSTA (MEMBRO)** e **CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA (MEMBRO SUPLENTE)** incumbidos de proceder a abertura e julgamento das propostas da **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020** que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para reforma e/ou construção de diversas praças e reforma de quadra no Município de Propriá/SE**, após abertura de prazo para interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I, alínea "a", da lei 8.666/93, e não havendo nenhum dos licitantes manifestado interesse neste dispositivo. Presente à sessão o Sr. Francisco Xavier Neto, Engenheiro lotado na Secretaria de Obras do Município. Aberta a sessão verificou-se a presença dos licitantes: **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.336.789/0001-02, representada pela Sra. **Otávia Fernanda de O. Andrade**, inscrito no RG nº 3.076.355-0 SSP/SE e CPF: 012.826.825-55; **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.293.146/0001-29, representada pelo Sr. **Edmundo Spinola Júnior**, inscrito no RG nº 616523 SSP/BA e CPF: 864.880.318-72; **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.359.822/0001-02, representada pelo Sr. **Pedro Bezerra Cacho Neto**, inscrito no RG nº 1168089 SSP/SE e CPF: 910.338.615-53; As empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.624.142/0001-13, **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.597.475/0001-59, **MKR CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.403.962/0001-91, não se fizeram representar na sessão. Os representantes das empresas **CONSTRUTORA PROJETO LTDA - ME** e **ICOM ENGENHARIA**,



001511

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

CONSULTORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO EIRELI, não compareceram para fazer a retirada do seu envelope de proposta. Ato contínuo, procedeu-se a abertura do envelope contendo a Proposta de Preço das empresas habilitadas: **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 419.746,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais)**. **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 448.996,57 (quatrocentos e quarenta e oito mil novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e sete centavos)**. **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 492.226,69 (quatrocentos e noventa e dois mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos)**. **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES**, constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 497.414,26 (quatrocentos e noventa e sete mil quatrocentos e quatorze reais e vinte e seis centavos)**. **CONSTRUTORA FCK LTDA – EPP** constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 517.034,43 (quinhentos e dezessete mil trinta e quatro reais e quarenta e três centavos)**. **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, constatando que a mesma apresentou proposta no valor de **R\$ 536.509,90 (quinhentos e trinta e seis mil quinhentos e nove reais e noventa centavos)**. A Comissão de Licitação passou a análise das propostas de preços e planilhas as quais foram disponibilizadas aos licitantes presentes para serem rubricadas. Indagados acerca de questionamentos quanto a proposta de preços o representante da empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, fez constar que a empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** descumpriu o artigo 11.1.9 do edital (planilha de composição de encargos sociais), não estar vigente com o cálculo de parâmetro do SINAP de janeiro de 2020 e que também não cumpriu o artigo 11.1.7 do edital - Planilha de Composição de Preços Unitários, para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços, (equipamentos zerados) nos itens 01.01.004.002 (concreto); 01.01.007.001 (caixa de passagem); 03.01.002.001 (concreto FCK30); 03.01.002.002 (trama de madeira) e 04.001.007.002 (poste em tubo de aço



001512

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

galvanizado). Ainda que a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI** não cumpriu o artigo 11.1.7 do edital - Planilha de Composição de Preços Unitários, para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços, (equipamentos zerados) nos itens 01.01.004.002 (concreto); 01.01.007.001 (caixa de passagem); 03.01.002.001 (concreto FCK30); 03.01.002.002 (trama de madeira) e 04.001.007.002 (poste em tubo de aço galvanizado. **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** descumpriu o artigo 11.1.7 do edital - Planilha de Composição de Preços Unitários, para todos os subitens (serviços) constantes da Planilha de Orçamento. As composições de preços unitários deverão relacionar de forma discriminada os materiais, equipamentos, mão-de-obra e BDI necessários à execução dos serviços, (equipamentos zerados) nos itens 01.01.004.002 (concreto); 01.01.007.001 (caixa de passagem); 03.01.002.001 (concreto FCK30); 03.01.002.002 (trama de madeira) e 04.001.007.002 (poste em tubo de aço galvanizado) e o que o item 11.1.10 não está de acordo com a lei vigente (era pra usar o PIS de 0.17%, CONFINS 0.80% e ISS 2%, de acordo com a tabela do Simples Nacional e foi utilizado 0.23%; 1.06% e 2.07% respectivamente. Em respostas aos questionamentos levantados acerca da empresa **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** quanto ao item 11.1.9 do edital (planilha de composição de encargos sociais), a empresa apresentou de acordo as normas vigentes, visto que a mesma não é optante do Simples Nacional. Em relação ao item 11.1.7 do edital - Planilha de Composição de Preços Unitários, analisadas as composições encontra-se de acordo com o solicitado. Quando ao questionamento sobre a empresa **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, Em relação ao item 11.1.7 do edital, analisadas as composições encontra-se de acordo com o solicitado. Quanto ao questionamento sobre a empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP** em relação item 11.1.7 do edital, analisadas as composições encontra-se de acordo com o solicitado e quanto ao item 11.1.10 do edital foi realizado cálculo de acordo com o faturamento da empresa em concordância com o anexo IV do Simples Nacional e a empresa apresentou sua composição de BDI nos itens PIS, CONFINS e ISS de acordo com a lei vigente do



001513

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ

Simplex Nacional. Da análise das propostas o engenheiro constatou que a empresa **CONSTRUTORA FCK LTDA – EPP** não apresentou planilha de encargos sociais, deixando de atender ao item 11.1.9 do edital e que a empresa **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES** apresentou mão de obra do pedreiro em desacordo a convenção coletiva do Sindicato. O representante da empresa **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI**, ausentou-se da sessão por motivo de foro íntimo antes de finalizadas as respostas quantos aos seus questionamentos sem comunicação prévia. Escorada no parecer do engenheiro do município a CPL declara desclassificadas as propostas das empresas **CONSTRUTORA FCK LTDA – EPP** e **LUIZ DIEGO VIEIRA LOPES PP**, por estarem em desacordo às exigências do edital. As empresas **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, **ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, **LÍDER CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO EIRELI** e **MKR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP** e apresentaram proposta de acordo com o solicitado em edital, tendo suas propostas classificadas. Segundo a ordem de classificação, a CPL declara vencedora do certame a empresa **CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP**, com valor de **RS 419.746,00 (quatrocentos e dezenove mil setecentos e quarenta e seis reais)**, por ter apresentado proposta conforme exigências do edital e valor compatível a estimativa do município. A CPL indagou aos licitantes do interesse de interposição de recurso, conforme preceitua o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, havendo renúncia expressa por parte licitantes presentes na sessão. A Presidente da Comissão de Licitação declara encerrada a sessão e lavrada a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitação, Engenheiro do Município e licitantes presentes ao certame. Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Propriá/SE, em 17 de julho de 2020.

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES D SILVA

PRESIDENTE SUBSTITUTA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


[Handwritten signature]


[Handwritten signature]

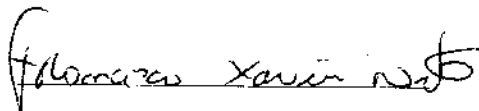


001514

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ


ANA PAULA COSTA
MEMBRO DA CPL


CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA
MEMBRO SUBSTITUTO DA CPL


FRANCISCO XAVIER NETO
ENGENHEIRO
CREA Nº 2715085460

LICITANTES:


CLEBER MOURA DE JESUS CONSTRUÇÕES EPP


ESSICON CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS EIRELI